



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.755 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2.º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|---|---------|-----|---------------|------|---------|-------------------|-------|
| ORG | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | TRANSFORMAÇÃO | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG |
| SEMED | DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL NENA RODRIGUES | DAS III | 517 | TRANSFORMAÇÃO | 2114 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO | SEMED |

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03429/2022

DECRETO N.º. 12.756, DE 30 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1.º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, no valor de R\$ 1.620.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte mil reais).

Art. 2.º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3.º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU | | | | |
|---|-----------------|--------------|---------------------|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| ANEXO DO DECRETO N.º 12.756 | | | | |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG | | | | |
| Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
| 02.03.01.04.122.5001.2001 | 3.3.90.36 | 100 | | 300.000,00 |
| 02.03.01.04.122.5001.2001 | 3.3.90.39 | 100 | | 100.000,00 |
| 02.03.02.15.451.5020.2039 | 3.3.90.39 | 100 | | 100.000,00 |
| 02.03.02.15.451.5022.1011 | 3.3.90.39 | 100 | | 1.000.000,00 |
| 02.03.02.15.451.5022.1013 | 4.4.90.51 | 100 | 500.000,00 | |
| 02.03.02.15.451.5022.1011 | 4.4.90.51 | 100 | 1.000.000,00 | |
| 02.16.01.04.122.5001.2001 | 4.4.90.52 | 100 | | 120.000,00 |
| 02.16.01.04.122.5001.2001 | 3.1.90.11 | 100 | 120.000,00 | |
| | | Total | 1.620.000,00 | 1.620.000,00 |

Id. 03430/2022

DECRETO N.º 12.757 DE 30 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2.º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|---------------------|---------|------|---------------|------|-------|-------------------|-------|
| ORG | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | TRANSFORMAÇÃO | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG |
| SEMED | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2101 | TRANSFORMAÇÃO | 2139 | DAS I | ASSESSOR TÉCNICO | SEMUG |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2102 | | 2140 | DAS I | ASSESSOR TÉCNICO | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2103 | | | | | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2104 | | | | | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2105 | | | | | |

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03431/2022